



15.º Congresso Nacional dos Professores

Regulamento de Eleição de Delegados no SPGL

1. Nos termos dos números 1, 2 e 3 do art. 4.º do regulamento do 15.º Congresso Nacional dos Professores da FENPROF, a realizar em Lisboa, nos dias 16 e 17 de maio de 2025, a distribuição dos delegados por setores e regiões da área abrangida pelo SPGL é a seguinte de acordo com os sócios regularizados a 10 de janeiro de 2025:

	Oeste	Santarém	Setúbal	Lisboa	Fora das Regiões	Total
	N.º Deleg.	N.º Deleg.				
Pré-Escolar	2	1	3	6	--	12
1º CEB	2	1	4	11	--	18
2º/3º/Sec.	6	5	15	32	--	58
Particular	1	1	4	13	--	19
Especial	1	*	1	3	--	5
Aposentados	2	2	5	16	2	27
Fora das Regiões	--	--	--	--	3	3
Superior	--	--	--	--	--	8
Desempregados	--	--	--	--	--	1
	14	10	32	81	5	--
TOTAL:						151

2. Os delegados do Superior do SPGL incluem no seu corpo eleitoral todos os sindicalizados do setor do Superior e Investigação, independentemente do local de trabalho.
3. O delegado do Especial da Direção Regional do Oeste inclui no seu corpo eleitoral os sindicalizados do setor da Direção Regional de Santarém. (*)
4. Os delegados “Fora das Regiões” incluem no seu corpo eleitoral todos os sócios no ativo exceto os do Superior
5. O número total de delegados dos Aposentados inclui no seu corpo eleitoral todos os sindicalizados do departamento.
6. Proporção a respeitar na eleição de delegados:
 - a. Escolas ou Agrupamentos com 40 ou mais sindicalizados do mesmo setor — 1 delegado, eleito diretamente numa reunião em escola.

- b. As escolas ou agrupamentos com menos de 40 sindicalizados do mesmo setor devem ser agrupadas a fim de eleger os delegados remanescentes nos vários setores e zonas, após a aplicação do critério previsto em 6. a), considerando nomeadamente a proximidade geográfica e a proporcionalidade.
- c. Nos casos em que seja necessário proceder a conjuntos de escolas ou agrupamentos, nos termos da alínea anterior, a escola ou local onde se efetue a eleição deve ser o que, em princípio, garanta as melhores condições de participação dos associados. Deverão ser respeitados, em cada região, os números de delegados atribuídos a cada setor.
7. Os delegados do Especial ou do Ensino Particular e Cooperativo, IPSS e Misericórdias serão eleitos em plenários regionais a promover pelas direções/setores.
8. Os delegados do Superior serão eleitos por votação por correspondência, de acordo com o regulamento a divulgar oportunamente na página do SPGL.
9. O número de delegados a eleger em cada escola ou agrupamento, assim como nos conjuntos de escolas ou agrupamentos, por setor ou departamento previstos no ponto 6, serão divulgados pelas direções regionais e direção até ao dia 28 de janeiro de 2025, na página do SPGL.
10. As direções regionais assegurarão a eleição dos delegados até ao dia 30 de abril de 2025.
11. A Direção assegurará a eleição dos professores aposentados, desempregados e dos sócios no ativo colocados “fora das regiões” até ao dia 30 de abril de 2025. Os sócios aposentados, os desempregados e os no ativo colocados “fora das regiões” devem consultar, na página do SPGL, os regulamentos específicos para a sua situação.
12. Sempre que haja lugar a eleição de mais de dois delegados, esta será feita mediante a apresentação de listas candidatas, sendo os mandatos atribuídos segundo o método proporcional de Hondt. Exceto os sócios no ativo “fora das regiões” cujas candidaturas serão nominais.
13. De cada ato eleitoral será lavrada ata em impresso próprio.
14. A regularização da inscrição dos delegados do SPGL terá de ser comunicada ao Secretariado Nacional da FENPROF até ao dia 7 de maio de 2025.

A Direção
Lisboa, 13 de janeiro de 2025

O Conselho Geral
Lisboa, 13 de janeiro de 2025

Nota:

Nos termos do nº 5 do art.º 4 do Regulamento do 15.º Congresso Nacional dos Professores, o SPGL disporá ainda de 15 delegados, prioritariamente reservados para permitir a representação de elementos dos Corpos Gerentes e dos professores sindicalizados que não sendo eleitos, a direção considere importante a sua participação no congresso. Compete à Direção do SPGL proceder à sua indicação.